

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202600005002397**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Órgão:** Fundo Municipal de Saúde de Piranhas – GO

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável pela Demanda:** Dionilson Sebastião Pereira da Silva

**CPF:** 083.156.811-68

**Origem dos Recursos:** Emenda Parlamentar Impositiva nº 110

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo VAN, zero quilômetro, destinado ao transporte de pacientes e apoio às atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piranhas – GO.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Piranhas-GO é responsável pela execução das políticas públicas de saúde e pelo atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, incluindo o transporte sanitário eletivo de pacientes para consultas especializadas, exames, tratamentos continuados, cirurgias, procedimentos de média e alta complexidade e demais atendimentos realizados em municípios de referência.

Atualmente, verifica-se crescente demanda por transporte de pacientes para unidades especializadas localizadas fora do município, exigindo constante deslocamento da população usuária do SUS.

A frota disponível apresenta elevada utilização operacional, ocasionando desgaste natural dos veículos, aumento dos custos de manutenção e limitação da capacidade de atendimento da demanda existente.

Diante desse cenário, faz-se necessária a aquisição de uma VAN de passageiros com capacidade ampliada de transporte, visando garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionar maior conforto aos usuários e assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A necessidade está diretamente relacionada à garantia do acesso universal e igualitário às ações e serviços públicos de saúde, em observância aos princípios constitucionais do SUS. ([Normas Legais](#))

**3. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO**

A contratação encontra-se alinhada às ações de fortalecimento da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e compatível com os instrumentos de planejamento e orçamento municipal vigentes.

Os recursos para execução da contratação são provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva nº 110, destinada ao fortalecimento da infraestrutura da saúde municipal.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A solução deverá contemplar a aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo VAN de passageiros, com capacidade mínima para 15 passageiros mais motorista, movido a diesel, equipado com transmissão automática ou automatizada, ar-condicionado dianteiro e traseiro, dispositivos de segurança obrigatórios, sistema multimídia, câmera de ré, sensores de estacionamento, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração e demais equipamentos necessários para o transporte seguro e confortável dos usuários do SUS.

O veículo deverá ser entregue:

- Novo e sem uso;
- Com primeiro emplacamento em nome do Município;
- Com garantia do fabricante;
- Em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro;
- Em conformidade com as normas ambientais vigentes;

- Acompanhado dos manuais e certificados de garantia.
- Não serão aceitos veículos usados, remanufaturados, recondicionados ou adaptados.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado nacional para transporte coletivo de pacientes em veículo tipo VAN.

Entre as soluções encontradas destacam-se:

### Alternativa 1 – Locação de Veículo

A locação demandaria despesas contínuas durante toda a vida útil do veículo, além da dependência contratual permanente.

Embora reduza investimentos iniciais, apresenta custo acumulado superior em médio e longo prazo.

### Alternativa 2 – Utilização da Frota Atual

A manutenção exclusiva da frota existente não atende adequadamente à crescente demanda de transporte sanitário.

Além disso, há aumento dos custos de manutenção corretiva e riscos de indisponibilidade operacional.

### Alternativa 3 – Aquisição de Veículo Tipo VAN

A aquisição de veículo próprio apresenta melhor relação custo-benefício, maior disponibilidade operacional, ampliação da capacidade de atendimento e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Após análise técnica e econômica, conclui-se que a aquisição de veículo tipo VAN constitui a solução mais vantajosa para a Administração.

Modelos disponíveis no mercado nacional demonstram plena capacidade de atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo versões equivalentes da Toyota Hiace e Mercedes-Benz Sprinter. ([Licitações e Contratos](#))

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 (uma) VAN de passageiros, nova, zero quilômetro, destinada ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

O veículo deverá atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, incluindo requisitos mínimos de capacidade, motorização, segurança, conforto, tecnologia embarcada e eficiência operacional.

A contratação contemplará o fornecimento integral do veículo, garantia de fábrica, documentação necessária ao primeiro emplacamento e entrega definitiva nas dependências da Prefeitura Municipal de Piranhas-GO.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| Item | Descrição                                       | Quantidade |
|------|-------------------------------------------------|------------|
| 01   | Veículo tipo VAN para transporte de passageiros | 01 Unidade |

### Memória de Cálculo

A necessidade foi definida considerando:

- A demanda atual de transporte sanitário;
- A necessidade de ampliação da capacidade operacional;
- A disponibilidade de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 110;
- A inexistência de necessidade de aquisição de mais de uma unidade neste momento.

Portanto, a quantidade necessária é de 01 (uma) unidade.

## 8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos valores praticados pelo mercado para veículos tipo VAN de passageiros com capacidade mínima para 15 passageiros mais motorista, estima-se preliminarmente que a contratação esteja compreendida entre:

**R\$ 380.000,00 e R\$ 480.000,00**

O valor definitivo será apurado mediante pesquisa formal de preços a ser realizada durante a elaboração do Termo de Referência.

#### **9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO**

A contratação não admite parcelamento.

O objeto consiste em uma única unidade de veículo automotor plenamente individualizada e funcional.

O parcelamento comprometeria a eficiência da contratação e não proporcionaria qualquer ganho econômico para a Administração.

#### **10. BENEFÍCIOS E RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação pretende-se alcançar:

- Ampliação da capacidade de transporte sanitário;
- Redução do número de viagens necessárias para atendimento da demanda;
- Maior conforto aos pacientes;
- Redução de custos operacionais por passageiro transportado;
- Maior disponibilidade da frota municipal;
- Maior eficiência logística da Secretaria Municipal de Saúde;
- Fortalecimento das ações de transporte de pacientes do SUS;
- Melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

#### **11. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS**

Antes da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração do Termo de Referência;
- Pesquisa formal de preços;
- Reserva orçamentária;
- Parecer jurídico;
- Designação de gestor e fiscal do contrato;
- Realização do procedimento licitatório.

Não há necessidade de treinamento específico de servidores para utilização do bem.

#### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A contratação possui autonomia operacional.

#### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

O veículo deverá atender às normas ambientais vigentes para emissão de poluentes.

Como medidas mitigadoras, serão observadas:

- Utilização de tecnologia de controle de emissões;
- Uso de combustível diesel conforme legislação vigente;
- Utilização de Arla 32 quando aplicável;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos decorrentes das manutenções;
- Observância da logística reversa de componentes substituídos durante a vida útil do veículo.

#### **14. ANÁLISE DE RISCOS**

| Risco             | Probabilidade | Impacto | Mitigação                                       |
|-------------------|---------------|---------|-------------------------------------------------|
| Licitação deserta | Baixa         | Médio   | Ampliação da competitividade das especificações |
| Atraso na entrega | Média         | Médio   | Previsão de penalidades contratuais             |

ESTADO DE GOIÁS  
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS  
ADM. 2025 - 2028

| Risco                         | Probabilidade | Impacto | Mitigação                        |
|-------------------------------|---------------|---------|----------------------------------|
| Aumento de preços             | Média         | Médio   | Pesquisa de preços atualizada    |
| Inadimplência contratual      | Baixa         | Alto    | Fiscalização contratual          |
| Veículo incompatível com o TR | Baixa         | Alto    | Recebimento por comissão técnica |

#### 15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando a necessidade administrativa identificada, a disponibilidade de recursos provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva nº 110, a viabilidade técnica da solução, a existência de fornecedores aptos no mercado e os benefícios esperados para a população usuária do Sistema Único de Saúde, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação para aquisição de 01 (uma) VAN de passageiros destinada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piranhas – GO. A solução proposta mostra-se adequada ao interesse público e atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021. ([Normas Legais](#))

Piranhas – GO, 09 de julho de 2026.

**DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
CPF nº 083.156.811-68